

TUDO PRONTO PARA O SAQUAREMA COUNTRY FEST



The poster features a cowboy hat logo with a church icon inside, set against a wooden background. Below the hat, the text 'SAQUAREMA' is written in large, bold, green letters, with 'COUNTRY FEST' and '2019' in a circular emblem below it. The background transitions to a sandy field. In the foreground, three performers are shown: a man singing into a microphone, a woman in a white blazer, and a man in a black shirt. Below them, the names of the acts and their performance dates are listed: 'JOÃO GABRIEL 29/NOV', 'MARIANA & MATEUS 30/NOV', and 'JUNIOR & GUSTAVO 01/DEZ'.

Já está tudo pronto para a primeira edição do Saguarema Country Fest. O evento, que será realizado em Sampaio Corrêa, reunirá muita música, atrações esportivas e culturais, gastronomia e diversão.

Idealizado pela Prefeitura de Saguarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Saguarema Country Fest acontecerá nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro, às 20 horas.

Esta primeira edição marcará o início do projeto do novo Parque Municipal de Exposições. A área, adquirida pelo Município, está localizada às margens da Rodovia Amaral Peixoto, ao lado da Escola Clotilde de Oliveira Rodrigues.

Durante os três dias, diversos artistas se apresentarão no paço que será montado na arena principal. No dia 29, João Gabriel sobe ao palco. Já no dia 30, a música fica por conta da dupla Mariana e Mateus. Encerrando o evento, Junior & Gustavo se apresentam no dia 01/12.

"Estamos levando para Sampaio Corrêa uma grande festa. A cultura country é muito forte nos bairros do interior. Assim como os demais eventos e festivais do município, o Saguarema Country Fest será colocado, definitivamente, no calendário turístico e cultural da cidade", afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Não se esqueça! O Saguarema Country Fest será realizado nos dias 29 e 30 de novembro, e 01 de dezembro, sempre a partir das 20 horas, na área do futuro Parque de Exposições, em Sampaio Corrêa.

ÁREA DO FUTURO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
(AO LADO DA ESCOLA CLOTILDE DE O RODRIGUES)
ROD. AMARAL PEIXOTO - SAMPAIO CORREIA

**SEMPRE
ÀS 20h**





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procuradoria-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos
(Responsável pelo Expediente)

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretaria Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa
(Responsável pelo Expediente)

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretaria Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva
(Responsável pelo Expediente)

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

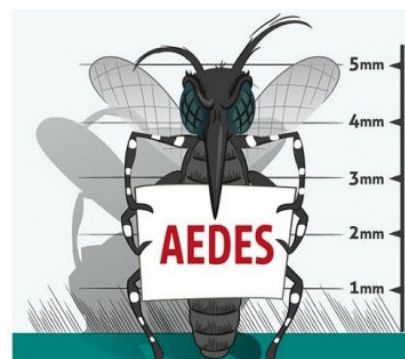
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.925 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 3.707.378,44 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação, de Educação e Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, de Finanças, de Governo, de Obras e Urbanismo, de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, Inovação e Tecnologia, na Controladoria Geral do Município e nos fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, no valor total de R\$ 3.707.378,44 (três milhões, setecentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019. Saquarema, 01 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO					
QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1573	06.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001	1.000,00	
50	06.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1001	1.000,00	
70	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.04.00.00.00	1002	26.000,00	
71	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1002	22.000,00	
86	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.90.04.00.00.00	1002	14.000,00	
64	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1007	35.185,00	
85	07.010.08.244.0034.2.040	3.3.90.30.00.00.00	1007	29.304,00	
1023	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.14.00.00.00	1111	1.000,00	
1031	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1111	20.000,00	
1041	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1111	16.000,00	
1327	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.00.00.00	2120	105.000,00	
1414	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2122	137.000,00	
253	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.50.43.00.00.00	1001	11.200,00	
255	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.90.39.00.00.00	1007	100.000,00	
1511	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1001	13.000,00	
268	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1002	15.940,00	
308	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.00.00.00	1001	7.600,00	
1100	13.001.04.122.0060.1.031	3.3.90.39.00.00.00	1006	8.000,00	
1102	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.52.00.00.00	1006	500.000,00	
334	14.001.04.121.0003.1.045	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.084.271,46	
349	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	51.255,03	
350	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1007	1.569,75	
355	15.001.04.129.0021.2.109	4.4.90.52.00.00.00	1007	70.000,00	
416	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1007	32.000,00	
1512	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1211	96.500,00	
1402	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.36.00.00.00	1214	10.000,00	
1404	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1214	403.637,32	
1422	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.00.00.00	1214	774.000,00	
480	18.001.15.452.0005.2.108	3.3.90.39.00.00.00	1007	92.689,88	
1535	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1002	28.226,00	
19	02.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001		2.400,00
1573	06.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001		1.000,00
1564	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1002		900.000,00
1563	07.010.08.244.0034.2.040	3.3.90.30.00.00.00	1002		62.000,00
60	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.30.00.00.00	1007		285,00
61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007		51.304,00
83	07.010.08.244.0033.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1007		12.900,00
1506	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.00.00.00	1111		20.000,00
1024	08.001.12.122.0022.2.091	3.3.90.14.00.00.00	1111		1.000,00
1042	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.36.00.00.00	1111		16.000,00
1624	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2120		105.000,00
1622	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2122		110.000,00
1621	08.002.12.365.0024.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2122		20.000,00
1623	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2122		7.000,00
257	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1007		100.000,00
1539	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.20.93.00.00.00	1001		13.000,00
1574	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001		6.000,00
1609	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001		5.600,00
1582	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1001		2.000,00
1558	13.001.04.122.0060.1.031	3.3.90.30.00.00.00	1006		508.000,00
350	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1007		3.084,00
354	15.001.04.129.0021.2.109	3.3.90.39.00.00.00	1007		119.740,78
363	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.49.00.00.00	1007		32.000,00
1057	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1211		3.000,00
1072	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.04.00.00.00	1211		135.345,46
1074	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.13.00.00.00	1211		18.000,00
1077	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1211		3.500,00
1617	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1211		90.000,00
1557	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.30.00.00.00	1214		323.637,32
1407	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1214		60.000,00
1620	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.39.00.00.00	1214		10.000,00
1403	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1214		794.000,00
463	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.30.00.00.00	1007		32.805,58
464	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.39.00.00.00	1007		52.884,30
469	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1007		7.000,00
1575	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001		3.800,00
510	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002		2.700,00
1560	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1002		28.226,00
1535	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1002		44.166,00
			Total:	3.707.378,44	3.707.378,44

Saquarema, 01 de outubro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.936 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 15.407,11 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nos fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e do Idoso, no valor total de R\$ 15.407,11 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019. Saquarema, 30 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO					
QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1505	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1002	1.011,35	
86	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.90.04.00.00.00	1002	4.012,80	
1598	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.08.00.00.00	4001	7.542,96	
1481	07.020.08.243.0040.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.840,00	
927	07.030.08.241.0041.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	1.000,00	
1608	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.08.00.00.00	1002		7.864,15
76	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4001		7.542,96
			Total:	15.407,11	15.407,11

Saquarema, 30 de outubro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 764 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 971/2008;

RESOLVE:

Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal Uirli Oliveira de Almeida, Trabalhador Braçal, matrícula nº 49140-1, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, o valor



referente à Função Gratificada do executivo – FGE-2, conforme solicitação feita através do processo nº 9037/2019, a vigorar a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 28 de novembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 765 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Suprimir do Servidor Municipal Uirli Oliveira de Almeida, Trabalhador Braçal, matrícula nº 49140-1, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, a Função Gratificada do Executivo – FGE-2, a vigorar a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 28 de novembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 094/2019.

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Oftalmologia (veículo tipo furgão customizado), para fortalecimento dos serviços ofertados, ampliação do acesso ao tratamento Oftalmológico gratuito, prevenção e recuperação da saúde da população de Saquarema, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 4735/2019.

Tipo de licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 17/12/2019

Horário: Às 15hs.

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Saquarema 27/11/2019

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

(Interino)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11452/2019

Contrato: 210/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E WADS TECNOLOGIA – WALMIR ACIOLE DA SILVA 02918272760

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Suprimentos de informática (toners) para atender a demanda das Creches, Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Valor Total: 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais).

Dotação	Orçamentária:	PT
12.361.0025.2.095, FONTE 1111,		
ND 3.3.90.00.00, PT 12.365.0023.2.092,		
FONTE 1111, ND 3.3.90.30.00.00, PT		
12.122.0022.2.090, FONTE 1013, ND		
3.3.90.30.00.00		

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo: 11.452/2019.

Contrato: 210/2019.

Aquisição de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Creches, Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Flávio Macedo Guimarães - Matrícula 95666-2 e Antonio Carlos Pinto Alberto Junior – Matrícula 959311-1 para exercer as funções de fiscal do contrato.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de Novembro de 2019.

Lucimar Pereira V. da Costa

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 19422/2017

Contrato: 192/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E RCAV INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e equipamentos de informática para suprir as necessidades da Rede de Ensino Municipal de Saquarema e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/10/2019

Valor Total: 125.247,10 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Dotação	Orçamentária:	PT
12.361.0047.1.012, ND 44.90.52.00.00,		
FONTE 2120, PT 12.122.0022.090, ND		
4.4.90.52.00.00, FONTE 1111.		

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo: 19.422/2017

Contratos nº 192/2019

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado os servidores Flávio Macedo Guimarães- Matrícula 95666-2 e Antônio Carlos Pinto Alberto Junior - Matrícula 959311-1 para exercerem as funções de fiscal do contrato.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 15 de Outubro de 2019.

Lucimar Pereira V. da Costa

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saquarema - RJ

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Referente ao Processo nº: 5162/2018.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Elton Rodrigues Machado, matrícula 9496851-2 e Veriano de A. Ferreira matrícula

9596179 para exercerem as funções de fiscal de contrato.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

De Acordo: Veriano de A. Ferreira matrícula 9596179 e

Elton Rodrigues Machado, matrícula 9496851-2

Saquarema, 07 de dezembro de 2017.

Daniilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO

De acordo com a decisão do Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo o S.r. Rafael da Costa Castro, fica **ANULADO** o Pregão Presencial 064/2019, Locação de banheiros químicos, conforme processo administrativo nº 8775/2019

Tipo de licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Saquarema 26 de novembro de 2019.

Samuel Aranda Neto

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.680 de 24 de abril de 2018, o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.775 de 10 de dezembro de 2018, o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.796 de 29 de março de 2019 e o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.798 de 29 de março de 2019, torna público a necessidade emergencial de contratação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e convoca interessados em contratação para os cargos de Médico conforme

quadro e requisitos abaixo, pelo período e condições estabelecidas nas leis acima, devendo o interessado comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema, no dia 02 de dezembro de 2019, segunda-feira às 10:00 horas, para apresentação de documentos pessoais, de comprovação de experiência na função da vaga interessada e habilitações exigidas para o cargo.

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Médico Clínico Geral Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Medicina	1	24h	R\$ 3.142,91
Médico Radiologista/Ultrassonografista Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	1	24h	R\$ 3.142,91
Médico Ginecologista/Obstetra - Ambulatório	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	2	20h	R\$ 3.142,91
Médico (ESF) Estratégia Saúde da Família	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Medicina	3	40h	R\$ 10.000,00

Em caso de haver interessados acima do número de vagas informado no quadro acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) maior tempo de experiência na função da vaga interessada; b) o candidato de idade mais elevada; c) sorteio.

O presente Chamamento Público destina-se à admissão em caráter emergencial para atuarem em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, até que seja contratado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Saquarema, 28 de novembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER

Horário de atendimento: segunda a sexta - 09h às 17h

+ Assistência
+ Acessibilidade

Secretaria da Mulher
(22) 99859-7841

1 2 3
4 5 6
7 8 9

LIGAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA
PREFEITURA SAQUAREMA

Teste do Pezinho

AGENDA DE VACINAÇÃO

... HOSPITAL PEDIÁTRICO ...
Teste do Pezinho segunda e quinta das 8 às 11h
Febre Amarela quarta 9h às 11h
BCG terça 9h

... CAMIS ...
Teste do Pezinho segunda e quinta das 8 às 11h
Febre Amarela sexta 9h às 11h

PREFEITURA SAQUAREMA

NATAL DE LUZ SAQUAREMA 2019



CHEGADA DO PAPAI NOEL

TEATRO • CORAL • DANÇA
DECORAÇÕES NATALINAS

04/12 | Saquarema
Centro

05/12 | Bacaxá
Pça. de Santo Antônio

06/12 | Sampaio Corrêa
Pça: N. Sra. da Conceição

SEMPRE ÀS 19h30



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO